

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0154/2020

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Gabinete de Gestão Integrada e de outro lado o Município de Várzea Grande representada pela Prefeitura Municipal por intermédio da Guarda Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: realização das atividades de fiscalização e educação para o trânsito do Projeto Operação Lei Seca com a finalidade de aprimoramento da Segurança Pública no Município.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre os Partícipes.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará em 18/02/2025 a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020 - **PROCESSO:** 198185/2020.

ASSINAM: Carlos George de Carvalho Davim (Secretário Adjunto de Segurança Pública), Monalisa Marcielle Furlan Toledo (Coordenadora do Gabinete de Gestão Integrada), Lucimar Sacre de Campos (Prefeita Municipal de Várzea Grande), Evandro Homero Dias (Secretário Municipal de Defesa Social).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME.

DO OBJETO: fornecimento de materiais de expediente, para uso nas atividades administrativas da Secretaria de Segurança Pública.

DO VALOR: R\$ 8.306,65

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2019/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 010/2019/SEPLAG (processo nº 213738/2020).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519/520/52; Projeto Atividade: 2735/2730/2729/2760; Fonte: 100/217; Natureza de Despesa: 339030.

DA VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 24/11/2021

DA DATA: 25/11/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e MARCILIO FARIA DA SILVA - SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME/CONTRATADA.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 003/2020/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e considerando a necessidade de maior prazo para análise das inscrições e investigação social, **RESOLVE** retificar o cronograma do processo seletivo:

Onde se lê:

9.4. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: Até 24/11/2020.

9.5. Prazo para interposição de recursos a ser enviado para e-mail seletivosesp@sesp.mt.gov.br: 24/11/2020 a 25/11/2020.

9.6. Análise de recursos: 26/11/2020 a 27/11/2020.

9.7. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: Até 01/12/2020.

Leia-se:

9.4. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: Até **07/12/2020**.

9.5. Prazo para interposição de recursos a ser enviado para e-mail seletivosesp@sesp.mt.gov.br: **07/12/2020 a 08/12/2020**.

9.6. Análise de recursos: **09/12/2020 a 10/12/2020**.

9.7. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: Até **15/12/2020**.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020.

Original Assinado
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

(*) *Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 30/11/2020, pag.52.*

PORTARIA Nº 217/2020/GAB/SESP/MT

Regulamenta o uso do Whatsapp Web no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e seus órgãos vinculados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado ao disposto na Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e,

Considerando a Resolução COSINT nº 003/2010, que dispõe sobre as Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Resolução COSINT nº 010/2011, que dispõe sobre a Norma de Segurança Estadual para Uso da Internet;

Considerando a resposta da Controladoria Geral do Estado emitida em decorrência da consulta nº 7591 de 10 de agosto de 2020;

Considerando a deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação proferida em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Regular o uso do Whatsapp Web no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e seus órgãos vinculados.

Art.2º - A solução tecnológica de comunicação oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e seus órgãos vinculados é o correio eletrônico corporativo e seu respectivo comunicador instantâneo Hangouts/Meet - GOOGLE.

Art.3º - A utilização do comunicador instantâneo Whatsapp Web se dará somente nos casos em que as soluções tecnológicas oficiais de comunicação não possibilitarem a troca de informações de forma eficiente.

Art.4º - Para a utilização do Whatsapp Web o agente público deverá, de forma fundamentada, formalizar sua solicitação ao superior imediato, o qual deferindo, encaminhará ao setor de controle de acesso de sua instituição para análise e providências.

Parágrafo único - A solicitação deverá conter o número de telefone que o agente público utilizará para acessar o Whatsapp Web.

Art.5º - Os setores responsáveis pelo controle de acesso serão:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública: Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica;

II - Polícia Judiciária Civil: Diretoria de Inteligência;

III - Polícia Militar: Diretoria da Agência Central de Inteligência;

IV - Bombeiro Militar: Coordenadoria da Agência Central de Inteligência;

V - POLITEC: Núcleo de Inteligência da POLITEC;

VI - DETRAN/MT: Unidade Setorial de Correição.

Parágrafo único - Por conveniência administrativa, os referidos setores poderão ser redesignados, por meio de ato interno do respectivo dirigente do órgão interessado.

Art.6º - O Whatsapp Web deverá ser utilizado na infraestrutura tecnológica da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e seus órgãos vinculados estritamente para fins laborais exigindo para tanto a utilização de linguagem ética e formal;

Art.7º - Os setores de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT e seus órgãos vinculados utilizarão de todas as ferramentas tecnológicas disponíveis para possibilitar o gerenciamento e controle de uso do Whatsapp Web.

Art.8º - Casos omissos nesta Portaria deverão ser tratados pelos setores de controle de acesso de cada órgão.

Art.9º - Além do disposto nesta Portaria, a não observação da legislação e normas de segurança em vigor acarretará ao agente público as penalidades cabíveis previstas nos âmbitos administrativo, cível e criminal.

Art.10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de novembro de 2020.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado